



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Nova Friburgo

PUBLICAÇÃO :
JORNAL : A VOZ DA SERRA
DIA : 23/08/07
EDIÇÃO Nº : 6849

LEI COMPLEMENTAR Nº 29

O VEREADOR SÉRGIO XAVIER DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo, de acordo com o artigo 96, § 7º da Lei Municipal nº 2.343, publicada em 3/5/1990 (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO), PROMULGA a seguinte

Lei Complementar

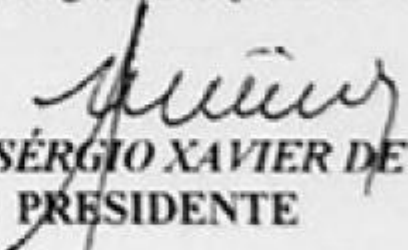
MODIFICA A LEI COMPLEMENTAR Nº 23, DE 23/06/2006,
ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 26, DE 16/03/2007
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Os 8 (oito) cargos de provimento em comissão, criados através do artigo 1º da Lei Complementar nº 23, de 23 de junho de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 26, de 16 de março de 2007, passam a ter suas denominações, padrões e graus de vencimentos, atribuições e requisitos mínimos para provimento estabelecidos conforme os **Anexos I e II** que integram e acompanham a presente Lei.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições constantes das Leis Complementares nºs. 23 e 26, convalidando-se todos os atos praticados por força de suas determinações.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Friburgo, 31 de julho de 2007.


VEREADOR SÉRGIO XAVIER DE SOUZA
PRESIDENTE


_____, Alexandre Cruz - 1º Vice-Presidente.


_____, Manoel Martins - 2º Vice-Presidente.


_____, Mário Folly - 1º Secretário.


_____, Marcelo Verly - 2º Secretário.

AUTORIA: MESA DIRETORA - P. 2.599/07



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Nova Friburgo

LEI COMPLEMENTAR Nº 29

-2-

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>NÚMERO DE CARGOS</u>	<u>PADRÃO</u>	<u>GRAU</u>
Assessor de Controle de veículos	1 (um)	CM-V	"A"
Assessor de Manutenção	2 (dois)	CM-V	"A"
Assessor da Secretaria Geral	2 (dois)	CM-V	"A"
Assessor da Ouvidoria	3 (três)	CM-V	"A"

P
A



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Nova Friburgo

LEI COMPLEMENTAR Nº 29

-3-

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

CARGO: Assessor de Controle de Veículos

ATRIBUIÇÕES: Proceder ao controle do fluxo de veículos oficiais do Legislativo e acompanhamento de despesas com combustíveis e manutenção da frota.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino fundamental completo; noções da estrutura administrativa da Câmara.

CARGO: Assessor de Manutenção

ATRIBUIÇÕES: Acompanhamento e assessoramento das atribuições dos Oficiais de Manutenção.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino fundamental completo; noções da estrutura administrativa da Câmara.

CARGO: Assessor da Secretaria Geral

ATRIBUIÇÕES: Assessoramento das atividades do Secretário Geral.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino fundamental completo; noções da estrutura administrativa da Câmara.

CARGO: Assessor da Ouvidoria

ATRIBUIÇÕES: Assessoramento das atividades da Ouvidoria e atuação no Portal da Cidadania.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino fundamental completo; noções da estrutura administrativa da Câmara.

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]